GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infraestrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 1259/17 ATA Nº 1410/17. Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 30/11/2017. INDEFERIR: processos DETER nº 6678/2017 da Jotur Auto Onibus e Turismo Josefense Ltda., processo nº 6953/2017 da Transporte De Bastiani Ltda., processos nºs 6592-6596-6597-6904-6952-6955/2017 da Auto Viação Catarinense Ltda., processo nº 7164/2017 do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá, processos nºs 6979-6982/2017 da Izantur Transportes Ltda. **OUTROS: DEFERIR- 1)** processo DETER nº 6946/2017 da Rodrigo Castilho da Silva EPP, TRANSFORMANDO a pena de MULTA em ADVERTÊNCIA, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. **2**) processo nº7994-7995/2017 Cancelamento do Auto de Infração E 7161, E 7162. **Florianópolis, 30 de novembro de 2017. Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP**

PUBLICADO DOE 20.667 DE 01/12/2017